

PORTARIA N. 613/2024/MPC/PA

Nomeia o Presidente do Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP) do MPC/PA, instituído pela Portaria nº 400/2024/MPC/PA.

O **PROCURADOR-GERAL DE CONTAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 400/2024/MPC/PA instituiu o Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP) do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 610/2024/MPC/PA sobre a designação da Presidência de referido Comitê,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador de Contas **PATRICK BEZERRA MESQUITA**, titular da 4ª Procuradoria de Contas, para exercer a **Presidência do Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP) do Ministério Público de Contas do Estado do Pará**, instituído pela Portaria nº 400/2024/MPC/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
Procurador-Geral de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIASDEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO E PENSIONISTA
OUTUBRO / 2024

ANEXO III - LDO art. 58

R\$-1.000,00

Regime	Cargo	Qtd.	Vencimentos /Proventos/ Pensões	Outras Vantag.	TOTAL
Página: 3	08/11/2024 12:52:27		ReIDRPNova2 / OIKGSARH - Sistema de Administração de Recursos Humanos		
					Protocolo: 1142358

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 611/2024 MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da PORTARIA Nº 134, de 26/03/2024; que delega ao Secretário atribuições para prática de atos de gestão declaratórios e decisórios ordinários de cunho administrativo, orçamentário e financeiro. CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992; tendo como princípio Institucional a unidade, a individualidade e a independência Financeira e Administrativa, dispondo de dotação própria. CONSIDERANDO o § 3º do artigo 51 da Lei nº 9.977, de 06/07/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024), que autoriza representantes de órgãos constitucionais independentes a alterar o orçamento mediante abertura de crédito suplementar por anulação total ou parcial de recursos; CONSIDERANDO o inciso V do art. 6º combinado com o § 1º do mesmo artigo da Lei nº 10.382, de 10/01/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024), que limita a anulação parcial de dotações orçamentárias a 50% do valor total do orçamento, desconsiderando as despesas no grupo de pessoal; CONSIDERANDO o Art.6º, §2º da Lei 10.382, de 10 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) que autoriza a abertura de crédito suplementar com finalidade de reforçar dotação por ato próprio de seus titulares.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 59.000,00 para atender a programação do orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:
Suplementação R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
01.032.1493.8748.0000	01.500.0000.01	339039	59.000,00
TOTAL			59.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, conforme discriminação a seguir:
Anulação R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
01.032.1493.8957.0000	01.500.0000.01	339014	59.000,00
TOTAL			59.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 08 de novembro de 2024

CLAUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1141842

PORTARIA N. 613/2024/MPC/PA

Nomeia o Presidente do Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP) do MPC/PA, instituído pela PORTARIA Nº 400/2024/MPC/PA.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a PORTARIA Nº 400/2024/MPC/PA instituiu o Comitê

de Proteção de Dados Pessoais (CPDP) do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 610/2024/MPC/PA sobre a designação da Presidência de referido Comitê,
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador de Contas PATRICK BEZERRA MESQUITA, titular da 4ª Procuradoria de Contas, para exercer a Presidência do Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP) do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, instituído pela PORTARIA Nº 400/2024/MPC/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 1142018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 612/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2024/1303897, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VICENTE CARDOSO DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200145, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendidos entre 29/10/2024 e 12/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2024.

Belém-PA, 08 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1142094

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 69/2024/SGCC/DACC/MPC/PA
(PAE 2024/940851)

Designa fiscais de Contrato Administrativo

A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela

PORTARIA Nº 134/2024/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da PORTARIA Nº 376/2023/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LÚCIA HELENA LIMA COSTA, matrícula nº 200125, e no seu impedimento, a servidora ALINE MARIA DE OLIVEIRA LOPES SILVEIRA, matrícula nº 200293, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 40/2024/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Mais Gás Indústria de Gases Ltda (CNPJ 25.089.951/0001-00), para prestação de Serviços de Inspeção Técnica, Manutenção de 1º, 2º e 3º Níveis e Recarga de Extintores.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV) Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V) Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em